COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA REDAÇÃO FINAL PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 667-B, DE 2003

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de agosto de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de setembro de 1998, a autorização outorgada à Prefeitura Municipal de Taquari para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado MAURÍCIO RANDS Presidente

Deputado JOSÉ EDUARDO CARDOZO Relator